

**LEI Nº 5.222 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O DIA MUNICIPAL DO MUTIRÃO DE LIMPEZA A SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio o “Dia Municipal do Mutirão de Limpeza” a ser realizado, anualmente no dia 19 de setembro, dia esse que é celebrado mundialmente como Dia da Limpeza.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá realizar campanha institucional, estimulando o amplo envolvimento da população na comemoração da data de que trata esta lei, para ação cívica, individual ou coletiva, de natureza voluntária e não remunerada, voltada para a conservação da cidade através da limpeza de logradouros públicos e de propriedades privadas, sobretudo de terrenos baldios, a restauração, o conserto e a pintura de fachadas, o apagamento de inscrições e pichações, entre tantas outras atividades possíveis para mantê-la limpa e embelezada, de modo a aumentar a qualidade de vida de seus habitantes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário e com o apoio da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz